

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Coordenadora de Meio Ambiente - COAMB, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração da Modelagem de Dispersão de Poluentes Atmosféricos; Modelagem de Propagação de Ruído e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes (água de drenagem e caixa separadora de água e óleo – SAO), Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaqui, dos Terminais de Ponta da Espera e Cujupe. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

### QUESTIONAMENTOS

- **MODELAGEM DA DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS**
  - Para a análise da capacidade atmosférica das áreas do entorno que podem exercer influência sobre a qualidade do ar do Porto e dos Terminais, como por exemplo, de emissões que estejam associadas às indústrias circunvizinhas e/ou relativas ao tráfego rodoviário externo. Nosso entendimento é que a EMAP será responsável pelo fornecimento dos dados de emissão, está correto entendimento? Caso não gentileza esclarecer como proceder.

### Resposta

A EMAP encaminhará à contratada os dados. Caso seja necessário algum levantamento de informação adicional, a EMAP e a CONTRATADA farão esse contato de forma planejada.

- No TR diz: “Devem ser considerados para a modelagem os parâmetros: PTS, PM<sub>10</sub>, PM<sub>2.5</sub>, NO<sub>2</sub>, CO, O<sub>3</sub> e SO<sub>2</sub>, evidenciando-se os cenários típicos e críticos obtidos nas escalas temporais compatíveis com os padrões vigentes.” Para realização da modelagem trabalharemos com modelo AERMOD (modelo regulatório da USEPA, utilizado nacionalmente e internacionalmente e recomendado no TR) que utiliza um modelo gaussiano fundamentado na teoria de conservação de massa. Esse modelo trabalha com pressuposto que existirá uma fonte inicial. Contudo, o O<sub>3</sub> é um poluente secundário que é formado por meio de reações químicas na atmosfera e não é emitido diretamente por fontes de emissão. Dessa forma, entendemos que é impossível realizar a modelagem do O<sub>3</sub>, está correto nosso entendimento? Caso não gentileza esclarecer como proceder com esse parâmetro.

### Resposta

Entendimento correto a respeito da modelagem de O<sub>3</sub>.

- **MODELAGEM DE PROPAGAÇÃO DE RUÍDO**

- A modelagem de propagação de ruído é um serviço que tem impacto baixo no orçamento global da referida concorrência, além de ser um trabalho extremamente específico e que requer profissional/software especializado, ou seja, há poucas empresas no mercado que conseguem atender essa parte do escopo. Dessa maneira, nosso entendimento é que essa parte do trabalho poderá ser subcontratada. Está correto entendimento? Caso não, alertamos que a não permissão pode restringir muito a participação de empresas nesse processo.

**Resposta**

De fato, tendo em vista as peculiaridades e características do objeto da contratação, verificou-se a possibilidade de estabelecimento de subcontratação e/ou consórcio. Assim, o edital será alterado nesse ponto.

- Ainda sobre o tema anterior, nosso entendimento é que não se faz necessária a apresentação de um atestado para o referido tema, está correto entendimento?

**Resposta**

Conforme resposta ao questionamento anterior, o edital será alterado, a fim de permitir a subcontratação, bem será apresentada a forma de comprovação por parte da subcontratada.

- Ainda sobre a pergunta anterior, caso haja negativa na resposta, para habilitação técnica é possível apresentar o atestado de capacidade técnica em nome da empresa a ser subcontratada para o referido serviço?

**Resposta**

Ver resposta ao questionamento anterior.

- Nosso entendimento é que os documentos necessários para a execução da modelagem serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto? Caso não, esclarecer. A saber:
  - Planta do empreendimento;
  - Caracterização das fontes de ruído/equipamentos, como por exemplo a potência acústica e o modelo dos equipamentos.

**Resposta**

Entendimento correto a respeito dos documentos necessários para a execução da modelagem, que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

- **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR**

- Nosso entendimento é que os custos relacionados a locação da área, instalação de energia, custo mensal com conta de energia e internet, bem como os custos relacionados a adequação da infraestrutura será de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, esclarecer.

### Resposta

Tais custos (relacionados a locação da área, instalação de energia, custo mensal com conta de energia e internet, bem como os custos relacionados a adequação da infraestrutura) devem ser considerados no valor global da proposta.

- Para os parâmetros PTS, PM<sub>10</sub> e PM<sub>2.5</sub>, a tabela das metodologias de referência, do item 2.5.3 PARÂMETROS ANALISADOS E METODOLOGIA, cita apenas a metodologia para equipamentos manuais (AGVs), contudo, no tópico 2.5.4 PONTOS DE MONITORAMENTO cita o monitoramento das frações de material particulado por meio de monitores contínuos. Sendo assim, nosso entendimento é que deverão ser cotados além dos AGVs, equipamentos de monitoramento a laser ou atenuação beta. Nosso entendimento está correto?

### Resposta

Entendimento correto. Para os pontos localizados no Porto do Itaqui deverão ser empregados monitores contínuos para PTS, MP10, MP2.5 e AGV para o monitoramento de PTS. No caso dos Terminais de Cujupe e Ponta da Espera a empresa poderá optar por uma das duas metodologias.

- No TR não está claro se devemos considerar na cotação o fornecimento de estações de referência/equivalentes, ou estações compactas de monitoramento da qualidade do ar. É válido ressaltar que há uma diferença orçamentária substancial entre o fornecimento de estações compactas e de referência/equivalentes. Seguem algumas passagens do TR que indicam o fornecimento de estações de referência/equivalentes:
  - Deve-se considerar que os Métodos de Referência são os aprovados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, USEPA, CETESB e, na ausência deles, os recomendados pelo IBAMA, como os mais adequados para cumprimento deste Termo de Referência.
  - A contratada também poderá utilizar equipamentos certificados como Método Equivalente, ou seja, equipamentos que demonstram ter um desempenho equivalente aos instrumentos de referência certificados, atendendo a critérios estabelecidos por agências com atuação reconhecida sobre o tema, como a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (US EPA), TÜV (Alemanha) e Monitoring Certification Scheme (MCERTS) (Reino Unido), ou outra autoridade certificadora com o mesmo grau de exigência na certificação de equipamentos, a comprovação deverá ocorrer através de laudo técnico ou certificado que comprove a equivalência.
  - Os dados obtidos sejam considerados representativos em conformidade com o Guia Técnico para o Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar (MMA, 2019).
  - Os métodos utilizados para amostragem deverão obedecer às Normas ABNT, Cetesb ou Environmental Protection Agency – EPA.

- No tópico 2.5.6 INFRAESTRUTURA DAS ESTAÇÕES fala das responsabilidades da CONTRATADA, que deverá realizar os serviços necessários para manutenção e conservação das estruturas físicas das estações e da área do perímetro de até 2 metros de afastamento ao redor das estações. Os referidos serviços incluídos nesse tópico são todos relacionados a estações de referência/equivalentes.
- Seguem algumas passagens do TR que indicam o fornecimento de estações compactas:
  - Para atendimento do monitoramento contínuo a contratada deverá apresentar proposta que englobam estações compactas, e estas deverão atender as metodologias propostas pelo CONAMA e/ou Órgãos Internacionais Regulamentadores para a medição dos parâmetros solicitados.
- Diante do impasse, pergunta-se: Deverão ser utilizados equipamentos com princípio de medição de referência/equivalentes? Ou estações compactas?

### Resposta

A princípio, deverão ser utilizados estações compactas, entretanto, conforme apresentado no próprio TR, a CONTRATADA também poderá utilizar equipamentos certificados como Método Equivalente, caso julgue.

- Pedimos as especificações do formato “ftp, para a transmissão e importação para os bancos de dados da Coordenadoria de Meio Ambiente da EMAP.

### Resposta

As informações (banco de dados) serão repassadas após a finalização da contratação ao vencedor do certame. Caso a empresa julgue necessário o acesso à estas, solicitação formal deverá ser feita no canal da ouvidoria da empresa ( pelo sistema e-OUV ou pelo telefone +55 (98) 3216-6562 ) indicando quais dados e qual a finalidade de uso dos mesmos estão sendo requeridos, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- Na Planilha orçamentária, Anexo 2, item 4.15, está prevista a quantidade de 30 análises de metais. Seria possível explicar como chegaram a esse quantitativo?

### Resposta

O quantitativo (30 análises) segue o que usualmente vem sendo monitorado pela EMAP e empresas do entorno.

São Luís/MA, 04 de abril de 2023.

Maykon Froz Marques  
Pregoeiro da EMAP